



Decreto N° 104 - de 19 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.092,11 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.092,11 (trinta mil, noventa e dois reais e onze centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	-----R\$	24.993,11
2.03.00.12.361.0019.2.0016-119 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	3.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	-----R\$	99,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	28.092,11
Total da Unidade 03	-----R\$	28.092,11

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-----R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	-----R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	30.092,11

Total Geral Acrescido ----- **R\$ 30.092,11**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.365.0018.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ENS.INFANTIL-FUNDEB	-----R\$	2.500,00
2.03.00.12.361.0005.2.0014-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB	-----R\$	25.493,11
2.03.00.12.361.0019.1.0007-147 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPLIAR E APAR.ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL	-----R\$	99,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	28.092,11
Total da Unidade 03	-----R\$	28.092,11

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento


2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	-----R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	-----R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	30.092,11

Total Geral Anulado ----- **R\$ 30.092,11**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 19 de Julho de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 19/07/19 a 19/08/19

ASSINATURA DO SERVIDOR